



Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

SEMANÁRIO Nº 47/2018 | 3ª SEMANA | NOVEMBRO DE 2018

DESTAQUES DA SEMANA:

TRIBUTOS FEDERAIS

- Autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro de Comércio
- Prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural para 31 de dezembro de 2018 e concede rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)

INSS

- eSocial- Aprovação da versão 2.5 do leiaute

ICMS

- ICMS ST - Operações interestaduais com autopeças - MVA-ST aplicada nas operações destinadas ao Estado do Piauí
- Nota Fiscal Eletrônica-NF-e – Publicada a versão 1.50 da

NT 2016.003

- Guerra Fiscal – Estendido o prazo para o Estado do Pará registrar e depositar na Secretaria Executiva do CONFAZ a documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos dos benefícios fiscais
- Alterações no RICMS/RS, divulgadas pela SEFAZ/RS:
 - a) ICMS ST – Operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador - Alteração da descrição de mercadoria
 - b) ICMS ST - Operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos – Exclusão do Estado de Santa Catarina
 - c) ICMS ST - Operações com rações tipo “pet” para animais domésticos – Modificação de MVA
- Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgadas pela SEFAZ/RS:
 - a) ICMS ST – Restituição ou complementação - Escrituração EFD

e na GIA – Emissão de NF-e pelo substituído – Código da GA para pagamento da complementação

b) Arquivos eletrônicos de controle auxiliar - Empresas prestadoras de serviços de comunicação

c) Cadastro geral de contribuintes de tributos estaduais – REDESIM

d) CAEs – Acrescentados códigos

OBRIGAÇÕES DA SEMANA

20/11

IR-FONTE - Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de outubro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.*

COFINS - Recolhimento pelas Instituições Financeiras referente ao mês de outubro. (Código 7987)*

PIS - Recolhimento pelas Instituições Financeiras referente ao mês de outubro (Código 4574)*

PIS/COFINS/CSLL - Recolhimento das retenções efetuadas no mês de outubro.

INSS - Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a outubro.*

INSS - Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de outubro.*

INSS – Retenção 11% - Recolhimento dos valores destacados nas notas fiscais em outubro.*

INSS-CPRB - Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente outubro.*

SIMPLES NACIONAL – Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, referente ao mês outubro.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Pagamento unificado referente ao mês de outubro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL – INSS / MP n. 303/06 – Pagamento da parcela devida no mês de outubro. Instrução Normativa n. 13/2006.

PARCELAMENTO ESPECIAL – PAES / INSS – Pagamento da parcela devida ao INSS no mês de outubro.

ISSQN-DECWEB Simples Nacional – Porto Alegre – Apresenta-

ção, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, referente ao mês de outubro.

21/11

ICMS/RS - Recolhimento de outubro referente aos serviços de transportes.

ICMS/RS - Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente outubro.

DIA 23/11

IR-FONTE - Recolhimento referente ao 2º decêndio de novembro das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato.

IOF - Recolhimento referente 2º decêndio de novembro do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros Factoring e Ouro-ativo financeiro.

DCTF – MENSAL - Entrega da DCTF relativa a setembro. Instrução Normativa n. 1.599/15.

IPI - Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em outubro (Códigos de Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123).

COFINS - Recolhimento relativo ao mês de outubro. (Demais Entidades: Cumulativa (Código 2172); Não-Cumulativa (Código 5856)*)

PIS - Recolhimento relativo ao mês de outubro. Faturamento Cumulativo (Código 8109) / Não-Cumulativo (Código 6912); Folha de Pagamento (Código 8301).*

OBSERVAÇÕES:

» **Nota Fiscal Gaúcha** - Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD, deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/2013, arts. 2º e 11.

» (*) Antecipar o recolhimento, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Ex.: Feriado Municipal)

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTOS FEDERAIS

Autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro de Comércio

No dia 7 de novembro de 2018, foi publicado no DOU o Decreto n. 9.555/2018, que dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro de Comércio.

De acordo com o Decreto a autenticação da ECD, para pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, será automática, no momento da transmissão do arquivo ao Sped e essa autenticação dispensa qualquer outra forma de autenticação. O comprovante da autenticação é o próprio recibo de transmissão.

Esse foi mais um passo em favor da simplificação. Agora, todas as pessoas jurídicas que transmitirem a ECD terão seus arquivos automaticamente autenticados no momento da transmissão.

Fontes:

- <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/2870>
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9555.htm

Prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural para 31 de dezembro de 2018 e concede rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)

A Lei n. 13.729/2018, DOU de 09 de novembro de 2018, altera a Lei n. 13.340/2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras providências.

INSS

eSocial - Aprovação da versão 2.5 do leiaute

A Resolução CG-eSocial n. 19/2018, DOU de 12 de novembro de 2018, dispõe sobre a aprovação da versão 2.5 do leiaute do eSocial, disponível no sítio eletrônico do eSocial na Internet, no endereço <https://portal.esocial.gov.br/>.

Além disso, fica revogada a Resolução do Comitê Gestor do eSocial n. 13/2017.

ICMS

ICMS ST - Operações interestaduais com autopeças - MVA-ST aplicada nas operações destinadas ao Estado do Piauí

O Protocolo ICMS n. 72/2018, DOU de 09 de novembro de 2018, altera o Protocolo ICMS nº 41/2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças, estabelecendo que, nas operações destinadas ao Estado do Piauí, a MVA-ST a ser aplicada para a composição da base de cálculo da substituição tributária é a prevista em sua legislação interna, em relação aos produtos mencionados.

Nota Fiscal Eletrônica-NF-e – Publicada a versão 1.50 da NT 2016.003

Foi publicada no dia 09 de novembro de 2018 no Portal da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/informe.aspx?ehCTG=false#524>) a versão 1.50 da NT 2016.003 para divulgar a nova “Tabela NCM e respectiva Utrib (comércio exterior) - Vigência 01/01/2019”.

A referida versão altera a tabela de NCM para incluir 9 (nove) novos códigos e excluir outros 9 (nove), nos termos das Resoluções Camex n. 58/2018 e definição da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio - MDIC.

- **Objetivo**

O objetivo é divulgar a publicação da Nova “Tabela de NCM e respectiva Utrib – Vigência a partir de 01/01/2019, no portal da NF-e <www.nfe.fazenda.gov.br>, aba “Documentos”, opção “Diversos”.

Os códigos incluídos na tabela de NCM estão realçados em verde com a informação de início de vigência em 01/01/2019. Os códigos NCM extintos estão realçados em vermelho, com informação fim de vigência 31/12/2018.

Segue tabela com as inclusões/alterações.

	NCM incluído	DESCRIÇÃO	NCM excluído	DESCRIÇÃO
Resolução Camex nº 58/2018	2707.50.10	Misturas que contenham trimetilbenzenos e etiloluenos, como componentes majoritários	2707.50.00	-Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem (incluindo as perdas) uma fração igual ou superior a 85 %, em volume, a 250 °C, segundo o método ISO 3405 (equivalente ao método ASTM D 86)
	2707.50.90	Outras		
	3105.30.00	- Hidrogênio-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniacal)	3105.30.10	Que contenha 6 mg/kg ou mais de arsênio
	3823.70.40	Cetilco	3105.30.90	Outros
Resolução Camex nº 71/2018	2909.19.20	Sevoflurano		Outras misturas de álcoois primários alifáticos
	3003.90.97	Sevoflurano		
	3004.90.97	Sevoflurano		
	5403.31.10	Crus ou branqueados	5403.31.00	-- De raíom viscoso, sem torção ou com torção não superior a 120 voltas por metro
	5403.31.90	Outros		
Decisão RFB e MDIC - extinção da Tabela X - Códigos Especiais do Novees			9998.01.01	Consumo de Bordo - Combustíveis e Lubrificantes para Embarcações
			9998.01.02	Consumo de Bordo - Combustíveis e Lubrificantes para Aeronaves
			9998.02.01	Consumo de Bordo -- Qualquer outra mercadoria para Embarcações
			9998.02.02	Consumo de Bordo - Qualquer outra mercadoria para Aeronaves

- **Divulgação:**

De forma adicional, para evitar rejeições nas autorizações de NF-e, a partir de 01/01/2019, serão publicados alertas acerca dessas alterações nos portais das Administrações Tributárias Estaduais e Federal, a partir de 01/12/2018.

- **Prazo de Implantação**

- Ambiente de Homologação: 14/12/2018
- Ambiente de Produção: 01/01/2019

Guerra Fiscal – Estendido o prazo para o Estado do Pará registrar e depositar na Secretaria Executiva do CONFAZ a documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos dos benefícios fiscais

A Resolução CONFAZ n. 11/2018, DOU de 13 de novembro de 2018, autoriza o Estado do Pará nos termos do parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 190/2017, a publicar no Diário Oficial do Estado, até 31 de julho de 2019, relação com a identificação de atos normativos relativos aos benefícios fiscais, instituídos por legislação estadual ou distrital publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, na forma do anexo único desta resolução.

Com essa publicação, fica estendido até 27 de dezembro de 2019, para o Estado supracitado, o prazo para registrar e depositar na Secretaria Executiva do CONFAZ a documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos dos benefícios fiscais mencionados no caput deste artigo, inclusive os correspondentes atos normativos, conforme disposição do parágrafo único da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/2017.

Link para o acesso ao anexo único desta resolução: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/resolucoes/2018/resolucao-11-18>

Alterações no RICMS/RS, divulgadas pela SEFAZ/RS:

1) Decreto n. 54.313/2018, DOE de 09/11/2018

- **ICMS ST – Operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de tocador - Alteração da descrição de mercadoria - Alt. 4995 - Prot. ICMS 60/18 - Altera descrição de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária do grupo de cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de tocador.**

Na Seção III do Apêndice II, é dada nova redação ao número 13 do item XXII, conforme segue:

ITEM XXII - COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DE TOUCADOR

NÚMERO	MERCADORIAS	CLASSIFICAÇÃO NA NBM/SH-NCM	CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST	MARGEM DE VALOR AGREGADO		
				OPERAÇÃO INTERNA	OPERAÇÃO INTERESTADUAL	
					SUJEITA À ALÍQUOTA DE 12%	SUJEITA À ALÍQUOTA DE 4%
13	Pós, incluídos os compactos	3304.91.00	20.013.00	88,17	88,17	105,28

(Ap. II, S. III, XXII, 13)

• **ICMS ST - Operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos – Exclusão do Estado de Santa Catarina** - Alt. 4996 - Prot. ICMS 68/18 - Exclui o Estado de Santa Catarina do regime de substituição tributária nas operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. (Lv. III, art. 238, “caput”, nota 01).

2) Decreto n. 54.314/2018, DOE de 09/11/2018

• **ICMS ST - Operações com rações tipo “pet” para animais domésticos – Modificação de MVA** - Alt. 4997 - Prot. ICMS 59/18 - Modifica, a partir de 01/12/18, as margens de valor agregado para o cálculo do ICMS de substituição tributária nas operações com rações tipo “pet” para animais domésticos.

Na Seção III do Apêndice II, é dada nova redação ao item XIX, conforme segue:

ITEM XIX - RAÇÕES TIPO "PET" PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

NÚMERO	MERCADORIAS	CLASSIFICAÇÃO NA NBM/SH-NCM	CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST	MARGEM DE VALOR AGREGADO (%)		
				OPERAÇÃO INTERNA	OPERAÇÃO INTERESTADUAL	
					SUJEITA À ALÍQUOTA DE 12%	SUJEITA À ALÍQUOTA DE 4%
1	Rações tipo "pet" para animais domésticos	2309	22.001.00	72,28	84,89	101,69

(RICMS, Ap. II, S. III, item XIX)

Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgadas pela SEFAZ/RS:

1) Instrução Normativa RE nº 48/2018, DOE de 13/11/2018

• **ICMS ST – Restituição ou complementação - Escrituração EFD e na GIA – Emissão de NF-e pelo substituído – Código da GA para pagamento da complementação** – Com essa publicação foram definidos os procedimentos e ajustes técnicos referentes a restituição ou complementação do ICMS ST que dispõe as alterações 4970 a 4979 do RICMS/RS realizadas através da publicação do Decreto n. 54.308/2018 (DOE de 07/11/2018), que produzirão os seus efeitos a partir de 01/01/2019.

1. Define lançamentos, na EFD e na GIA, a serem realizados por contribuinte substituído nas operações de saída a consumidor final para a apuração da complementação e da restituição relativa à diferença entre o preço praticado a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária. (Tít. I, Cap. IX, Seção 19.0)

2. Define campos a serem preenchidos no documento fiscal eletrônico emitido pelo contribuinte substituído. (Tít. I, Cap. XI, Seção 20.0)

3. Realiza ajuste técnico. (Tít. I, Cap.LI, 4.2.1)

4. Acrescenta código para recolhimento de complementação de substituição tributária.

No Apêndice XVI, fica acrescentado o seguinte código, obedecida a sua ordem numérica, conforme segue:

CÓD.	CMP	MLT	CMM	JRM	JRS	ESPECIFICAÇÃO
1224		243		282		COMPLEMENTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

(Ap. XVI)

2) Instrução Normativa RE nº 49/2018, DOE de 14/11/2018

• **Arquivos eletrônicos de controle auxiliar - Empresas prestadoras de serviços de comunicação** - Conv. ICMS 201/17 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da geração e entrega de arquivos eletrônicos de controle auxiliar para empresas prestadoras de serviços de comunicação que emitirem seus documentos fiscais em via única por sistema eletrônico de processamento de dados. (Tít. I, Cap. XXXIV, Seção 5.0)

3) Instrução Normativa RE nº 50/2018, DOE de 14/11/2018

• **Cadastro geral de contribuintes de tributos estaduais – REDESIM - 1, 2 e 4.** Realizam modificações com a finalidade de implementar o cadastramento de contribuintes no CGC/TE via Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas - REDESIM. (Tít. I, Cap. X, 1.1, 1.3, 1.6, 2.1.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.10, 2.3.2, 3.1.1, 3.2.1.2, 6.1.1 e Anexos B-2, B-3 e B-12)

• **CAEs – Acrescentados códigos** – 3- Acrescenta CAEs na TABELA DE CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CAE.

Com essa publicação, ficam acrescentados os seguintes códigos de atividade econômica, obedecida a ordem numérica:

- 833000000 LOJAS FRANCAS (“FREE SHOPS”)
 - 833010000 Lojas francas (“duty free”/“free shop”), em aeroporto
 - 833020000 Lojas francas (“duty free”/“free shop”), em cidades gêmeas
 - 924040400 Transporte de Pessoas - Aquaviário Internacional
 - 928040400 Transporte de Cargas - Aquaviário Internacional
 - 928050000 Transporte de Cargas – Dutoviário
 - 928060000 Transporte de Cargas – Espacial
 - 928070000 Transporte de Cargas - Operador de Transporte Multimodal – OTM
 - 929020400 Televisão por assinatura, por cabo
- (Ap. VI)